



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.556, de 29 de dezembro de 2022.
Revogado pelo Decreto 6.634, de 2 de junho de 2023.

~~Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Procurador do Estado.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999, que regulamenta a carreira de Procurador do Estado e, ainda,~~

~~CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;~~

~~CONSIDERANDO a publicação do Edital de Concurso nº 13/2019 no Diário Oficial do Estado nº 5.359, de 16 de maio de 2019, que tornou pública a lista final dos candidatos habilitados e aprovados no referido certame;~~

~~CONSIDERANDO o Decreto nº 5.975, de 30 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.408, de 30 de julho de 2019, que promoveu a homologação do resultado final do aludido Concurso;~~

~~CONSIDERANDO o crescente aumento da demanda de processos judiciais e administrativos sob a responsabilidade de análise e providências a cargo da Procuradoria Geral do Estado, gerando a necessidade de provimento dos cargos de Procurador do Estado;~~

~~CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.716, de 28 de julho de 2020, que excepcionalmente suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos estaduais pelo período em que perdurasse a situação de anormalidade oriunda da Pandemia de Covid-19;~~

~~CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.274, de 29 de junho de 2021, que prorrogou o prazo de vigência da declaração de estado de calamidade até 27 de dezembro de 2021; e, por fim,~~

~~CONSIDERANDO, por fim, que o prazo residual de validade do mencionado Concurso se estende até o dia 30 de dezembro de 2022, estando ainda em plena vigência, consoante o disposto no Edital nº 1/2017, publicado na edição nº 5.014 do Diário Oficial do Estado,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º Fica prorrogado por seis meses o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Procurador do Estado, Nível I, objeto do Edital nº 01, de 19 de dezembro de 2017, publicado na edição nº 5.014 do Diário Oficial do Estado, contados a partir de 30 de dezembro de 2022.~~



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022;
201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA DE CASTRO
Governador do Estado

Klédson de Moura Lima
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil